

EDITAL Nº 5008
CHAMADA PÚBLICA Nº 025/2019
PROCESSO ADM. Nº P897371/2019

FL. | 1

ORIGEM DA LICITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR
MODALIDADE:	CHAMADA PÚBLICA Nº 025/2019
PROCESSO Nº:	P897371/2019
OBJETO:	CHAMADA PÚBLICA PARA A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO DESFILE DAS AGREMIÇÕES CARNAVALESCAS NA AVENIDA DOMINGOS OLÍMPIO DE FORTALEZA 2020
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	De 04 de novembro de 2019 a 20 de novembro de 2019, das 8h às 12h e das 13h às 17h e no dia 21 de novembro de 2019, de 8h às 10h.
DATA DE ABERTURA E SESSÃO	Dia 21 de novembro de 2019 às 10 horas.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, por meio da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza - SECULTFOR torna público para conhecimento dos interessados, o presente Edital de Chamada Pública, visando concretizar os direitos culturais em âmbito municipal, nos termos dos artigos 23, V, 215 e 216 da Constituição Federal de 1988, dos artigos 277, 278, 279 e 283 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, bem como o Art. 8, V do Plano Municipal de Cultura, Lei nº 9.989/2012, Lei 9.801 de 2011, que inclui o pré-carnaval no calendário oficial de eventos culturais de Fortaleza e a Lei nº 8.666/1993 e pela e na Instrução Normativa 01/2016 de 27 de julho de 2016 da Controladoria e Ouvidoria do Município.

1 - PREÂMBULO

1.1. O Edital estará disponível gratuitamente no sítio compras.fortaleza.ce.gov.br, sem prejuízo da divulgação em outros meios que se entenda adequado.

1.2. Para isso, a SECULTFOR convida a todos os interessados a apresentarem propostas nos termos estabelecidos a seguir.

1.3. A participação na presente Chamada Pública não impede que os proponentes obtenham outros recursos junto à iniciativa privada ou setor público, sendo vedada a venda de produtos ou ativação de marcas que sejam conflitantes com os patrocinadores oficiais do evento.

1.3.1. Em caso de descumprimento do item acima, tal atitude será considerada como afronta ao presente certame, ensejando a rescisão sumária do contrato de apoio por parte da Administração.

1.4. Neste Edital, compreende-se como **AGREMIÇÕES CARNAVALESCAS**:

1.4.1. **Blocos**: Brincantes divididos, ou não, em alas, conduzidos por um porta-estandarte e puxado por uma banda de música ou bateria. O grupo, fantasiado, canta samba escolhido pela agremiação a partir de um tema.

1.4.2. **Cordões**: Brincantes fantasiados e conduzidos por um porta-estandarte que leva à frente a identificação da agremiação. O grupo dança puxado por uma banda de metais e toca frevo ou marcha.

1.4.3. **Maracatus de Fortaleza**: Brincantes que desfilam ao ritmo do batuque, entoando loas, divididos nas seguintes alas: índios, negros escravizados, batuqueiros, baianas, balaieiro, calunga, preto e preta velha, corte real, representada por princesas, príncipes, serviçais, portando sombrinhas, incenso (opcional), e abanadores, rainha e rei. O cortejo traz à frente uma baliza e um

porta-estandarte. A apresentação tem como ápice a coroação da rainha e mantém a tradição do negrume (máscara de tisna de lamparina e óleo) nos personagens principais do cortejo.

1.4.4. **Escolas de Samba:** Brincantes fantasiados que desfilam ao som de um samba enredo, cantado pelo puxador e executado por uma bateria. O grupo possui, obrigatoriamente, comissão de frente, mestre-sala e porta-bandeira, alegorias e adereços.

1.4.5. **Afoxés:** Cortejo de Candomblé de rua que traz à frente uma homenagem ao Orixá Patrono, onde partes dos integrantes são vinculadas a um terreiro e se apresentam caracterizados com as cores dos Orixás de cada Afoxé, cantando suas tradições, acompanhadas por instrumentos de percussão, tais como: atabaques, agogôs, afoxés e xequerês. O ritmo da dança ijexá, entoada é o mesmo dos terreiros. A toada é puxada por um solista e repetido por todos, inclusive os instrumentistas.

1.5. Qualquer inovação dos proponentes quanto aos conceitos de agremiações citadas neste edital, deverá ser apresentada devidamente justificada, em documento à parte acompanhado da ficha de inscrição, para apreciação da Comissão de Avaliação Técnica que deverá em razão da complexidade, solicitar parecer da Coordenação de Patrimônio Histórico-Cultural responsável pelas definições e conceitos constantes no presente certame.

1.5.1. A Coordenação de Patrimônio Histórico-Cultural deverá emitir, no prazo de 02 (dois) dias corridos, parecer acatando ou não o novo conceito de agremiação apresentado pelo proponente, o qual será devolvido à Comissão de Avaliação Técnica para a inscrição com base neste parecer.

2 – DO OBJETO E CONDIÇÕES OBJETIVAS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. CONSTITUI OBJETO DESTA CHAMADA PÚBLICA A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO DESFILE DAS AGREMIações CARNAVALESCAS NA AVENIDA DOMINGOS OLÍMPIO DE FORTALEZA 2020, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

2.2. Serão selecionadas para apoio financeiro até **37 (trinta e sete) projetos** de Agremiações Carnavalescas, que deverão realizar, a **título de contrapartida, 01 (uma) apresentação na Avenida Domingos Olímpio**, no período do Carnaval de Fortaleza de 2020, **mais (01) uma apresentação ou 01 (uma) ação educativa, escolhida pela SECULTFOR**, com data e horário a serem posteriormente designados.

2.3. O apoio financeiro a ser concedido por este Edital consiste no valor total de **R\$ 915.999,98 (novecentos e quinze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**, a ser dividido entre todas as agremiações contempladas e na forma disposta na tabela do item 2.4 deste Edital.

2.4. Poderão inscrever-se neste Edital, proponentes com projetos compreendidos em uma das categorias de Agremiações listadas abaixo, conforme definição constante neste Edital, sendo devido o apoio financeiro conforme a ordem de classificação no processo seletivo, da seguinte forma:

CATEGORIAS	VALOR UNITÁRIO POR CLASSIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR CATEGORIA
1) MARACATUS DE FORTALEZA	1º – 4º R\$ 33.910,15 5º – 9º R\$ 28.258,46 10º – 13º R\$ 22.606,77	13	R\$ 367.359,98

2) ESCOLAS DE SAMBA, BLOCOS, CORDÕES E AFOXÉS	R\$ 22.860,00	24	R\$ 548.640,00
---	---------------	----	----------------

2.5. Os interessados deverão protocolar o envelope, com a documentação necessária para inscrição, junto à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, situada à Rua do Rosário, número 77, Centro, Edifício Comandante Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, **no período de 04 de novembro de 2019 a 20 de novembro de 2019, das 8h às 12h e das 13h às 17h e no dia 21 de novembro de 2019, de 8h às 10h, os quais serão abertos, impreterivelmente, em sessão pública, às 10 horas do dia 21 de novembro de 2019.**

2.6. Considerando as políticas de salvaguarda ao Maracatu de Fortaleza, caso haja vagas desertas ou fracassadas em alguma das categorias, os recursos financeiros remanescentes serão redistribuídos igualmente entre as agremiações da categoria MARACATUS DE FORTALEZA, valores que serão acrescentados ao valor do apoio financeiro devido.

* **Nota:** O Maracatu Cearense se configurou oficialmente como um dos patrimônios imateriais da cidade de Fortaleza a partir de 2016. O mesmo é registrado em três livros, previsto no capítulo VI da Lei do Patrimônio de Fortaleza: Livro de Registro dos Saberes, Livro de Registro das Celebrações e Livro de Registro de Formas e Expressão, pelo decreto Nº 13.769 de 14 de Março de 2016. Desta forma é função da Prefeitura Municipal de Fortaleza, por meio da Coordenação de Patrimônio Histórico e Cultural, garantir ações de salvaguarda com objetivo de difundir, valorizar, e efetivar a produção e reprodução cultural do bem.

3 - DOS HABILITADOS PARA PROPOSIÇÃO DE PROJETOS

3.1. Cada proponente somente poderá inscrever 01 (um) projeto.

3.2. Estarão aptos a participar do processo de seleção de que tratam o presente Edital os proponentes:

3.2.1. **Pessoa Física** maior de 18 (dezoito) anos em atividade cultural no Município de Fortaleza há no mínimo 02 (dois) anos.

3.2.2. **Pessoa Jurídica** em atividade cultural no Município de Fortaleza há no mínimo 02 (dois) anos.

3.3. Estarão aptos a participar do presente certame, **Agremiações que tenham no mínimo 02 (dois) anos de experiência com desfile na Av. Domingos Olímpio e ter desfilado ao menos 01 (uma) vez, nos últimos 2 (dois) anos no Carnaval de Rua de Fortaleza (Polo das agremiações – Av. Domingos Olímpio), devidamente comprovados.**

4 – DOS CASOS DE IMPEDIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

4.1. **É vedada a participação** neste Edital de:

4.1.1. Igrejas, clubes, associações de servidores, associações comerciais e indústrias, clubes de dirigentes lojistas, sindicatos ou quaisquer outras entidades congêneres;

4.1.2. Servidores públicos, ou pessoa que exerçam qualquer atividade remunerada na SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA, entidade concedente, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau;



4.1.3. Pessoas físicas e jurídicas que estejam em mora, inadimplentes com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, inclusive no que diz respeito à omissão ou atraso no dever de prestar contas, descumprimento do objeto de compromissos e contratos anteriores, desvio de finalidade na aplicação de recursos recebidos, ocorrência de danos ao erário ou qualquer prática de atos ilícitos na relação com os poderes públicos, além daqueles proponentes que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal temporariamente suspenso e que por estas tenham sido declaradas inidôneas;

4.1.4. Membros da Comissão de Avaliação Técnica, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau, além de seus sócios comerciais;

4.1.5. Fica vedada a participação neste Edital, de projetos que POSSUAM EM SEU HISTÓRICO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR, proponentes que estejam em **situação de pendência, impedimento, inadimplência ou falta de prestação de contas com esta Secretaria;**

4.1.6. **É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax, via correio eletrônico ou via postagem pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.**

4.2. O descumprimento de quaisquer cláusulas e condições previstas neste edital implicará no indeferimento da inscrição ou na sumária desclassificação do proponente deste certame.

5. DAS OBRIGAÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS

5.1. Os projetos devem obrigatoriamente respeitar a ordem e a cidadania em respeito à legislação vigente.

5.2. Todas as peças de comunicação produzidas devem ser submetidas com antecedência de **05 (cinco) dias corridos** antes das apresentações, à Coordenação de Comunicação da SECULTFOR (secultfor@gmail.com) para análise e aprovação, destacando a obrigatoriedade de se constar o brasão da Prefeitura Municipal de Fortaleza em todas as peças publicitárias de divulgação, de acordo com os padrões de identidade visual fornecidos pela Coordenação de Comunicação da SECULTFOR, além dos seguintes dizeres: **“PROJETO APOIADO PELA PREFEITURA DE FORTALEZA”**.

5.2.1. O Brasão da Prefeitura de Fortaleza com a assinatura da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza e o manual de aplicação da identidade visual poderão ser acessados no seguinte endereço: <https://www.fortaleza.ce.gov.br/institucional/identidade-visual>.

5.3. O fomento também deve ser citado pelo proponente nas entrevistas e notas à imprensa de rádio, jornal, TV e internet, nas locuções durante o evento, bem como mencionado nas apresentações de lançamento ou divulgação do grupo.

5.4. **Os proponentes de projetos selecionados cujos valores estejam acima do limite mencionado comprometem-se a realizar integralmente o projeto contemplado.**

5.5. A sequência da apresentação será determinada pela SECULTFOR em conjunto com a produção do desfile.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO JURÍDICO-FISCAL

6.1. Os documentos deverão ser entregues à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, EM UM ÚNICO ENVELOPE** contendo identificação do proponente na forma prevista no item

6.2.



EDITAL Nº 5008
CHAMADA PÚBLICA Nº 025/2019
PROCESSO ADM. Nº P897371/2019

FL. | 5

6.1.1. Quando a interessada se fizer representar nesta Chamada, deverá entregar à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em envelope colado, original ou cópia de PROCURAÇÃO PARTICULAR ou PÚBLICA, outorgando para o mandatário amplos poderes para a prática dos atos necessários e inerentes ao procedimento, devidamente assinado por representante legal da Proponente interessada.

6.1.1.1. Quando o representante for designado através de ato constitutivo da proponente, deverá este apresentar documento devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente, comprovando tal situação.

6.1.1.2. No caso de procuração particular, esta deverá vir acompanhada de documentação que comprove a titularidade do outorgante em que o mesmo detenha poderes para outorgar procuração.

6.1.1.3. Não poderá um representante legal ou um procurador representar mais de uma pessoa física e/ou pessoa jurídica.

6.2. O envelope deverá ser entregue lacrado, contendo 1 (uma) VIA dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICO-FISCAL e 3 (três) VIAS IGUAIS contendo a PROPOSTA ARTÍSTICA (os documentos poderão ser entregues perfurados com colchetes ou grampo trilho de metal /plástico ou grampeados), que deverão ser entregues diretamente à Comissão Permanente de Licitação - CPL, até a data prevista neste Edital, devendo o envelope conter os seguintes sobrescritos em sua parte exterior:

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CPL
CHAMADA PÚBLICA Nº /2019
CHAMADA PÚBLICA PARA A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO DESFILE DAS
AGREMIÇÕES CARNAVALESCAS NA AVENIDA DOMINGOS OLÍMPIO DE FORTALEZA 2020
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR
REMETENTE:
PROPONENTE:**

Nome da Agremiação:
Categoria:
Nome ou Razão Social do proponente:
CNPJ ou CPF e RG do proponente:
Endereço:
Telefone:
Email:
(Se for empresa) nome, RG, CPF, endereço do representante legal:

6.3. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ARTÍSTICA - SELEÇÃO CONCEITUAL E TÉCNICA - contendo o **formulário de inscrição**, disponibilizado no ANEXO I deste Edital e **demais anexos referentes à etapa técnica**, assinadas pelo representante legal, contendo:

A. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO PARA O ANO DE 2020;

B. JUSTIFICATIVA (Defender a importância do projeto, descrição das motivações para realização do projeto, a importância do projeto para o processo de participação da comunidade, para a prática das Tradições Carnavalescas, para as pessoas envolvidas e para a cidade de Fortaleza);

C. RELEVÂNCIA CULTURAL E SOCIAL DO PROJETO (Descrição das motivações para realização do projeto, a importância do projeto para o processo de participação da comunidade, realização de ações formativas para as pessoas envolvidas e para a cidade de Fortaleza);

D. AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE (adoção de ações nos projetos que fomentem o emprego de práticas sustentáveis em evento e mencionar a promoção da acessibilidade de idosos e de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida);

E. CRONOGRAMA E A LOCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES / APRESENTAÇÕES / ENSAIOS GERAIS;

F. PLANO DE COMUNICAÇÃO;

G. HISTÓRICO DO GRUPO;

H. CURRÍCULO OU PORTFÓLIO DO PROPONENTE (COMPROVADO).

6.3.1. Poderão ser anexados CD, DVD ou PEN DRIVE contendo fotos e vídeos referentes às apresentações dos anos anteriores.

6.4. HABILITAÇÃO JURÍDICO-FISCAL – Documentação necessária para habilitação jurídico-fiscal entregue em cópias xerografadas perfeitamente legíveis, em 01 (UMA) VIA OBEDECENDO A ORDEM ABAIXO:

6.4.1. DOCUMENTOS DA PESSOA JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades, bem como ata de eleição e posse da atual diretoria ou Certificado de Microempreendedor Individual (CMEI);

ATENÇÃO “M.E.I.” os documentos devem ser emitidos sobre a sua documentação de pessoa jurídica (CNPJ), não faça a juntada de certidões relativas a pessoa física.

b) comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal (CNPJ);

(http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp)

Nota Importante: Atenção, pois este documento é diferente da Certidão Negativa de Tributos Federais!

ATENÇÃO “M.E.I.” deve ser emitido este documento relativo ao seu CNPJ.

c) certidão negativa de débitos municipais do Município de Fortaleza;

(<https://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br/certidoes#?certidao-negativa-de-debitos-tributos-municipais>)

Nota importante: Atenção, esta certidão não deve ser confundida com outros documentos emitidos no site da SEFIN a exemplo “Certidão de Não Inscrição no ISS, Certidão Negativa de Débitos de ISS e Certidão Negativa de Débitos de IPTU”. Pode ser que seja necessário comparecer junto a SEFIN para proceder a um prévio cadastramento.

d) certidão negativa de débitos estaduais do Estado do Ceará;

([https://servicos.sefaz.ce.gov.br/internet/certidao/emissao/default.asp?ca=AP6389858?8??88;3A7A7B3A5B7B8%3E8@857A@97B8?4?5B7B8%3E8@8582857@7%3E7A8;8?\);](https://servicos.sefaz.ce.gov.br/internet/certidao/emissao/default.asp?ca=AP6389858?8??88;3A7A7B3A5B7B8%3E8@857A@97B8?4?5B7B8%3E8@8582857@7%3E7A8;8?);))

e) certidão negativa de tributos federais;

(<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>)

Nota Importante: Atenção, pois este documento é diferente do documento “Situação Cadastral junto à Receita Federal”.



f) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

(<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FqeCfSCriteriosPesquisa.asp>)

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

(<http://www.tst.jus.br/certidao>)

h) Declaração relativa ao trabalho de empregado menor (ANEXO V);

i) Termo de autorização de uso de imagens e áudio (ANEXO III);

j) Carta de Anuência com o mínimo de dez assinaturas, indicando o proponente do projeto como representante do respectivo grupo ou coletivo, assinada pelos integrantes (VIDE ANEXO IV);

***Nota 1: A FALTA DA CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO DOS ANUENTES/REPRESENTANTES PARA COMPROVAÇÃO DAS ASSINATURAS É MOTIVO DE INABILITAÇÃO DO PROPONENTE. DEVE SER APRESENTADO APENAS UM DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL POR ANUENTE.**

***Nota 2: RESTA OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS. O PROPONENTE/RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA NÃO DEVERÁ APRESENTAR SEU NOME COMO MEMBRO DO GRUPO NA CARTA DE ANUÊNCIA.**

DOCUMENTOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA/ORGANIZAÇÃO/INSTITUIÇÃO PROPONENTE/MEI:

ATENÇÃO “M.E.I.” DEVEM SER APRESENTADOS OS DOCUMENTOS DA PESSOA FÍSICA!

l) cópia do CPF do representante legal;

m) cópia do documento de identificação oficial com foto do representante legal;

n) comprovante de endereço residencial atualizado do representante legal emitido, no máximo, em 90 (noventa) dias.

n.1) Podem ser apresentados os seguintes documentos datados: conta de luz, água, serviços de telecomunicação, documentos emitidos por serviços bancários e documentos emitidos pelo Poder Público;

n.2) Em não havendo, deverá ser apresentado de forma complementar contrato de locação ou declaração de residência assinada pelo proprietário do imóvel ou locatário e pelo proponente acompanhado de cópias dos documentos de identidade.

n.3) Poderão ser aceitos comprovantes de endereços em nome dos genitores do(a) proponente pessoa física desde que ambos residam no mesmo endereço, devendo a informação do documento apresentado coincidir exatamente com o informado na inscrição.

*Nota 1: O comprovante de endereço a ser apresentado deve estar em nome do representante legal do proponente. Em não havendo, deverá ser apresentado de forma complementar declaração de residência assinada, sob as penas da lei, pelo representante legal do proponente.

*Nota 2: Recomenda-se que sejam apresentados documentos em que possa ser facilmente identificado a data de sua emissão ou vencimento. Os melhores documentos são os relativos a serviços de telefonia, fornecimento de Água, Energia Elétrica ou relacionados a serviços bancários.

6.4.2. DOCUMENTOS DA PESSOA FÍSICA:

a) cópia de documento de identificação oficial com foto;

b) comprovante de endereço residencial atualizado emitido, no máximo, em 90 (noventa) dias;



b.1) Podem ser apresentados os seguintes documentos datados: conta de luz, água, serviços de telecomunicação, documentos emitidos por serviços bancários e documentos emitidos pelo Poder Público;

b.2) Em não havendo, deverá ser apresentado de forma complementar contrato de locação ou declaração de residência assinada pelo proprietário do imóvel ou locatário e pelo proponente acompanhado de cópias dos documentos de identidade;

b.3) Poderão ser aceitos comprovantes de endereços em nome dos genitores do(a) proponente pessoa física desde que ambos residam no mesmo endereço, devendo a informação do documento apresentado coincidir exatamente com o informado na inscrição.

*Nota 1: O comprovante de endereço a ser apresentado deve estar em nome do representante legal do proponente. Em não havendo, deverá ser apresentado de forma complementar declaração de residência assinada, sob as penas da lei, pelo representante legal do proponente.

*Nota 2: Recomenda-se que sejam apresentados documentos em que possa ser facilmente identificado a data de sua emissão ou vencimento. Os melhores documentos são os relativos a serviços de telefonia, fornecimento de Água, Energia Elétrica ou relacionados a serviços bancários.

c) comprovante de situação cadastral junto à Receita Federal;

<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

Nota Importante: Atenção, pois este documento é diferente da Certidão Negativa de Tributos Federais!

d) certidão negativa de débitos municipais do Município de Fortaleza;

<https://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br/certidoes#?certidao-negativa-de-debitos-tributos-municipais>

Nota importante: Atenção, esta certidão não deve ser confundida com outros documentos emitidos no site da SEFIN a exemplo “Certidão de Não Inscrição no ISS, Certidão Negativa de Débitos de ISS e Certidão Negativa de Débitos de IPTU”. Pode ser que seja necessário comparecer junto a SEFIN para proceder a um prévio cadastramento.

e) certidão negativa de tributos estaduais do Estado do Ceará;

<https://servicos.sefaz.ce.gov.br/internet/certidao/emissao/default.asp?ca=AP6389858?8??88:3A7A7B3A5B7B8%3E8@857A@97B8?4?5B7B8%3E8@8582857@7%3E7A8;8?>

f) certidão negativa de Tributos Federais;

<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>

Nota Importante: Atenção, pois este documento é diferente do documento “Situação Cadastral junto à Receita Federal”.

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>);

h) Declaração relativa ao trabalho de empregado menor (ANEXO V);

i) Termo de autorização de uso de imagens e áudio (ANEXO III);

j) Carta de Anuência com o mínimo de dez assinaturas, indicando o proponente do projeto como representante do respectivo grupo ou coletivo, assinada pelos integrantes (VIDE ANEXO IV);

***Nota 1: A FALTA DA CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO DOS ANUENTES/REPRESENTANTES PARA COMPROVAÇÃO DAS ASSINATURAS É MOTIVO DE INABILITAÇÃO DO PROPONENTE.**



DEVE SER APRESENTADO APENAS UM DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL POR ANUENTE.

*Nota 2: **RESTA OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS. O PROPONENTE/RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA NÃO DEVERÁ APRESENTAR SEU NOME COMO MEMBRO DO GRUPO NA CARTA DE ANUÊNCIA.**

6.5. TODAS AS CERTIDÕES APRESENTADAS DEVEM ESTAR VÁLIDAS NA DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES REFERENTE A DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICO-FISCAL

6.6. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER UM DOS FORMULÁRIOS OU DE QUALQUER UM DOS DOCUMENTOS LISTADOS ACIMA, OU A APRESENTAÇÃO EM DESACORDO COM O ESTABELECIDO NO PRESENTE EDITAL, IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DO PROPONENTE.

6.7. É vedada a inscrição extemporânea, via fax, via correio eletrônico ou via postagem pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

7. DA HABILITAÇÃO JURÍDICO-FISCAL E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA ARTÍSTICA

7.1. A habilitação jurídico-fiscal e avaliação da Proposta Artística do presente Edital **serão realizadas em etapa única**, através de sessão pública, de caráter eliminatório e classificatório.

7.2. **Iniciada a sessão, não serão aceitos quaisquer outros documentos**, que não os existentes nos respectivos envelopes, também não será permitido que se faça qualquer adendo ou esclarecimentos sobre os documentos contidos nos envelopes, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos.

7.3. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - procederá com a abertura do envelope e fará a conferência dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICO-FISCAL** de acordo com as exigências deste Edital, os quais serão rubricados e numerados por, no mínimo, 02 (dois) membros da citada Comissão.

7.4. A Comissão Permanente de Licitação - CPL procederá à conferência da **PROPOSTA ARTÍSTICA**, sendo rubricadas por, no mínimo, 02 (dois) dos membros da citada Comissão, os quais serão encaminhados para análise da **Comissão de Avaliação Técnica**, restando à sessão suspensa até a conclusão dos trabalhos.

7.5. As Propostas Artísticas serão avaliadas individualmente por 03 (três) Pareceristas Técnicos, designados por meio de Portaria da SECULTFOR, cuja avaliação levará em conta os seguintes quesitos:

ITENS	QUESITOS	MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
A	Avaliação da experiência acumulada em anos anteriores. Serão considerados elementos artísticos e técnicos, tais como: figurino, apresentação, evolução e qualidade musical das apresentações anteriores. A comprovação será por qualquer tipo de documento e mídia.	15 (quinze)
B	Avaliação da proposta de 2020 – Será considerada a qualidade artística da proposta, tais como a criatividade, originalidade, envolvimento da comunidade na cultura popular de Fortaleza.	15 (quinze)
C	Avaliação da capacidade de envolvimento com a comunidade para a preparação para o Carnaval, utilizando e valorizando a mão-de-obra	10

	de associações e/ou trabalhadores da própria comunidade, e a capacidade de repassar os conhecimentos da cultura tradicional popular às novas gerações constantes da proposta artística.	(dez)
D	Realização de ações sociais e culturais que contemplem ações de sustentabilidade (adoção de critérios e de ações nos projetos que fomentem o emprego de práticas sustentáveis em evento) e/ou acessibilidade (promoção da acessibilidade de idosos e de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida) nos 2 (dois) últimos anos. 1 ponto por atividade comprovada.	10 (dez)
TOTAL		50 (cinquenta)

Obs.: Mídia será considerada qualquer meio existente de divulgação das agremiações através de redes sociais, mídias eletrônicas, jornais e revistas.

7.5.1. A avaliação da experiência com base nas apresentações realizadas nos anos anteriores (Quesito 7.5. A) consistirá da análise da qualidade técnica e artística da agremiação identificada por portfólio (clipping de mídia, vídeos, fotos, áudios e demais materiais publicitários).

7.6. Serão sumariamente DESCLASSIFICADOS os proponentes que obtiverem pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima, ou seja, 25 (vinte e cinco) pontos.

7.7. As propostas serão avaliadas individualmente, por cada membro da Comissão de Avaliação Técnica, procedendo à elaboração de parecer individual.

7.8. De posse dos pareceres individuais da Comissão de Avaliação Técnica, **a SECULTFOR elaborará relatório técnico contendo as pontuações e motivos de desclassificação técnica dos proponentes, dispondo os projetos selecionados em ordem decrescente, restando claro os proponentes classificados, desclassificados e classificáveis.**

7.9. O relatório mencionado no item acima será encaminhado junto com os documentos supramencionados à CPL, que procederá com a convocação dos proponentes para prosseguimento da sessão para divulgação do resultado.

7.10. Em qualquer momento do processo licitatório, a CPL examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos dos proponentes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não. Em seguida, deliberará sobre os documentos apresentados e, julgando-os satisfatórios ou não, declarará os **proponentes** habilitados e/ou inabilitados, fundamentando sua decisão. O resultado da habilitação poderá ser proferido em outra sessão, a critério da CPL, cuja data será comunicada aos proponentes através de publicação no DOM e jornal de circulação, com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

7.11. Em caso de empate será promovido o desempate preferindo-se o projeto que obtiver maior pontuação, sucessivamente, nos critérios **“A”**, **“B”**, **“C”** e **“D”** nessa ordem.

7.11.1. Persistindo o empate serão realizados sorteios, com a emissão do resultado final desta etapa.

7.12. Em atendimento à Lei Municipal nº 9.998/12, serão automaticamente desclassificados os projetos cujos proponentes tiverem sua atuação cultural vinculada a práticas de desrespeito às leis ambientais, às mulheres, às crianças, aos jovens, aos idosos, aos afrodescendentes, aos povos indígenas, aos povos ciganos ou a outros povos e comunidades tradicionais, bem como à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, às lésbicas, aos gays, aos bissexuais, aos travestis, aos

transexuais e a transgêneros, ou mesmo que expresse qualquer outra forma de preconceito e desrespeito aos Direitos Humanos ou incentivo ao uso abusivo de álcool ou outras drogas.

8. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

8.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à sessão de abertura do envelope, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, por meio de documento assinado por seu representante legal ou procurador com poderes para tal (documento comprobatório devidamente anexado), na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, situada à Rua do Rosário, número 77, Centro, Edifício Comandante Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, horário de 8h às 12h, das 13h às 17h, cabendo ao Secretário Municipal da Cultura de Fortaleza, com apoio técnico da Comissão de Avaliação Técnica, decidir.

8.2. Se reconhecida a procedência das impugnações ao Edital, a Administração procederá à sua retificação e republicação exclusivamente da alteração, supressão ou acréscimo, com ampla divulgação para assegurar o conhecimento por todos.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DOS RECURSOS

9.1. O RESULTADO PRELIMINAR será publicado no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Fortaleza (www.fortaleza.ce.gov.br) e no site eletrônico ecompras - (<http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>) e no Diário Oficial do Município – D.O.M.

9.2. Caberá recurso no período de 03 (três) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado.

9.2.1. Os recursos deverão se embasar exclusivamente em possíveis irregularidades/inconformidades com o regulamento disposto neste Edital, não cabendo a inclusão de novos documentos, dirigido para a Comissão Permanente de Licitações – CPL da Prefeitura Municipal Fortaleza, no endereço sito à Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço Fortaleza-CE, CEP 60.055-090, no horário de 08h às 12h e das 13h às 17h.

9.2.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e começará imediatamente após o encerramento do prazo a que se refere o subitem 9.2.

9.3. O RESULTADO FINAL E A HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO serão divulgados no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Fortaleza (www.fortaleza.ce.gov.br) e no site eletrônico ecompras - (<http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>), e publicados no Diário Oficial do Município – D.O.M.

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1. As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza, de acordo com a dotação orçamentária:

Programa: 13.392.0194.2270.0006, Elementos de Despesas: 335041 / 339036 / 339039 / 339047 e 339048, Fonte 1.001.0000.00.01.

11. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E PAGAMENTO

11.1. Os selecionados ficam obrigados a comparecer à Assessoria Jurídica da SECULTFOR para assinatura do Termo de Concessão de Apoio Financeiro no prazo máximo de 03 (três) dias úteis,



contados da convocação por e-mail e caso não compareça, no prazo supramencionado, perderá o direito ao apoio financeiro.

11.2. Os proponentes convocados deverão, no ato da assinatura do Termo de Concessão de Apoio Financeiro, apresentar comprovante de conta bancária, de sua titularidade, junto ao Banco do Brasil, devidamente cadastrada, para empenho, junto à Secretaria Municipal das Finanças de Fortaleza – SEFIN, **sob pena de perda do direito de concessão de apoio financeiro**, não cabendo indenização.

11.3. O valor será repassado em **parcela única, após a publicação do extrato do Termo de Concessão de Apoio Financeiro, emissão da nota de empenho e demais procedimentos administrativos necessários para efetivação do pagamento. O pagamento destinado** por este Edital fica condicionado à atualização, se necessária, da documentação de comprovação de regularidade fiscal.

12. DO ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS

12.1. A execução dos projetos será acompanhada pela SECULTFOR e por eventuais pesquisadores contratados para este fim.

12.2. Os proponentes convocados por este Edital poderão criar um *blog* ou outra plataforma *online*, referente a seu projeto, como forma de facilitar o acompanhamento do mesmo por parte da SECULTFOR e da sociedade em geral, bem como dar visibilidade à ação executada com recursos provenientes deste Edital.

12.3. Caso seja necessária a alteração de data e ou horário no calendário apresentado no projeto selecionado, o representante legal deverá encaminhar solicitação de alteração por escrito à Coordenadoria de Patrimônio Histórico e Cultural – CPHC, para análise e deliberação, com antecedência mínima 03 (três) dias da data prevista no projeto, sob pena da perda do direito à concessão do Apoio Financeiro.

13. DA COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO

13.1. Os proponentes deverão apresentar **RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO (ANEXO VII)** relativo às atividades realizadas contendo fotos e documentos relacionados à execução do evento, acompanhadas com a comprovação do emprego de recursos públicos no desenvolvimento das ações.

13.1.1. As despesas deverão ser comprovadas nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 01, DE 09 DE JUNHO DE 2016, que estabelece normas relativas às transferências de recursos do Município.

13.2. O atesto de cumprimento do objeto e proposta artística será emitido pela Coordenadoria de Patrimônio Histórico e Cultural da SECULTFOR mediante a análise do **Relatório de Cumprimento do Objeto e Relatório da Visitação Técnica**.

13.2.1. O atesto será realizado individualmente com base nos itens contidos na proposta artística e no pleno cumprimento das condições editalícias, onde o não atesto de um item, ensejará no decréscimo proporcional do valor do apoio a ser recebido ao final pelo proponente.



14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O proponente que ensejar o retardamento da execução de seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado.

14.2. O proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É facultado às Comissões: Comissão Permanente de Licitações – CPL e/ou a Comissão de Avaliação Técnica, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

15.2. A SECULTFOR não se responsabiliza pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual por parte dos credenciados. Toda a responsabilidade é exclusivamente dos respectivos proponentes de projetos aprovados neste Edital.

15.3. A inexistência ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do certame, implicará a eliminação sumária do respectivo projeto, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

15.4. Os convocados poderão ser convidados pela SECULTFOR para a divulgação de seus projetos, na mídia em geral, sendo-lhes vedada a exigência de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento.

15.5. Fica facultada à SECULTFOR a divulgação nos meios de comunicação em geral de imagens a qualquer título produzidas, sem que caiba indenização pelo uso da imagem.

15.6. No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às proponentes qualquer tipo de indenização, fica assegurado à autoridade competente anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Edital, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação no Diário Oficial do Município.

15.7. Os casos omissos neste Edital e seus anexos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação e SECULTFOR.

15.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.



EDITAL Nº 5008
CHAMADA PÚBLICA Nº 025/2019
PROCESSO ADM. Nº P897371/2019

FL. | 14

15.9. COMPÕEM ESTE EDITAL OS ANEXOS:

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO II – PLANILHA DE CUSTOS

ANEXO III – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGENS E ÁUDIO

ANEXO IV – CARTA DE ANUÊNCIA

ANEXO V - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DO MENOR

ANEXO VI – MINUTA DO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO

ANEXO VII – MODELO DO RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

Fortaleza, ____ de _____ de 201_.

Antônio Gilvan Silva Paiva

Secretário Municipal da Cultura de Fortaleza

VISTO:

ASSESSORIA JURÍDICA – SECULTFOR

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROJETO
Nome da Agremiação: _____
Categoria: _____
Local de (Endereço completo c/ regional): _____
Número estimado de brincantes: _____
DADOS DO PROPONENTE
Razão Social (PJ) / Nome (PF) _____
CNPJ/CPF: _____ RG (PF): _____
Endereço completo: _____
Bairro _____ Cidade: _____
Estado _____ CEP: _____
E-mail: _____
Telefone Fixo: _____ Celular: _____
DO REPRESENTANTE LEGAL (Apenas para Pessoa Jurídica)
Representante legal: _____
Cargo ou função na entidade: _____
CPF: _____ RG: _____
Endereço: _____
Telefone: _____ Email: _____
DADOS ARTÍSTICOS
A. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO PARA O ANO DE 2020.
B. JUSTIFICATIVA (Defender a importância do projeto, descrição das motivações para realização do projeto, a importância do projeto para o processo de participação da comunidade, para a prática das Tradições Carnavalescas, para as pessoas envolvidas e para a cidade de Fortaleza).
C. RELEVÂNCIA CULTURAL E SOCIAL DO PROJETO (Descrição das motivações para realização do projeto, a importância do projeto para o processo de participação da comunidade, realização de ações formativas, para as pessoas envolvidas e para a cidade de Fortaleza).
D. AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE (realização de ações sociais e culturais que contemplem ações de sustentabilidade (adoção de critérios e de ações nos projetos patrocinados que fomentem o emprego de práticas sustentáveis em evento) e/ou acessibilidade (promoção da acessibilidade



EDITAL Nº 5008
CHAMADA PÚBLICA Nº 025/2019
PROCESSO ADM. Nº P897371/2019

FL. | 16

de idosos e de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida)

E. CRONOGRAMA E A LOCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES / APRESENTAÇÕES / ENSAIOS GERAIS.

F. PLANO DE COMUNICAÇÃO.

G. HISTÓRICO DO GRUPO.

H. CURRÍCULO OU PORTFÓLIO DO PROPONENTE (COMPROVADO).

Data:

Assinatura do proponente:

Legenda: (PF) Pessoa Física; (PJ) Pessoa Jurídica

Orientação: Em caso de inscrição preenchida e assinada por procurador, será necessária a juntada de procuração específica para este fim.

EDITAL Nº 5008
CHAMADA PÚBLICA Nº 025/2019
PROCESSO ADM. Nº P897371/2019

FL. | 17

ANEXO II - PLANILHA DE CUSTOS

PLANILHA DE CUSTOS								
TÍTULO DO PROJETO:								
PROPONENTE:								
LOCAL:								
1- Etapa/ Fase	2- DESCRIÇÃO DAS ETAPAS/FASE	3 - QUAN TIDAD E	4- U NI D A D E	5- QUANTI DADE/ UNID	PREÇOS		8- CONC EDEN TE	9- CONTRAP ARTIDA
					7- TOTAL			
1.0	Pré-Produção - Etapa 1							
	Subtotal							
	TOTAL							
VALOR TOTAL DO PROJETO - R\$								

EDITAL Nº 5008
CHAMADA PÚBLICA Nº 025/2019
PROCESSO ADM. Nº P897371/2019

FL. | 18

ANEXO III - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGENS E ÁUDIO

Eu, **(NOME)**, **(ESTADO CIVIL)**, **(PROFISSÃO)**, portador (a) da carteira de identidade nº **(NÚMERO)**, expedida pelo **(ÓRGÃO EXPEDIDOR)**, inscrito(a) no CPF sob o nº **(NÚMERO)**, residente e domiciliado(a) no **(ENDEREÇO COMPLETO)**, na qualidade de representante legal do(a) **(NOME GRUPO/COLETIVO)**, autorizo, de forma expressa, o uso e a reprodução de som e imagem (fotografias, ilustrações, áudio e vídeo,) sem qualquer ônus, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.321.307/0001-48, com sede na Rua Pereira Filgueiras, nº 04, Centro na cidade de Fortaleza-CE, para que a mesma os disponibilize para utilização em futuras campanhas institucionais, inclusive em seu site na Internet, sem custo para a Secretaria, pelo período máximo de 4 (quatro) anos após a assinatura do referido instrumento contratual, no Brasil ou no Exterior.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a qualquer título que seja sobre direitos à minha imagem, conexos ou a qualquer outro.

Fortaleza/CE, ____ de _____ de 20__.

Assinatura

TESTEMUNHAS:

1. Nome:
Assinatura:
CPF:

2. Nome:
Assinatura:
CPF:

EDITAL Nº 5008
CHAMADA PÚBLICA Nº 025/2019
PROCESSO ADM. Nº P897371/2019

FL. | 19

ANEXO IV - CARTA DE ANUÊNCIA

Nós, membros do grupo _____, declaramos anuência à candidatura ora apresentada, para participação na **CHAMADA PÚBLICA** _____.

Para tanto, indicamos _____ como nosso(a) representante e responsável pela candidatura.

O grupo está ciente de que o(a) representante acima indicado(a) será o(a) responsável por receber e prestar contas dos recursos financeiros deste Edital no caso de o projeto ser contemplado.

Deverão ser apresentadas cópias do documento de identidade válido constando o RG de cada assinante anuente.

Nota 1: A falta da cópia da documentação dos anuentes/representantes para comprovação das assinaturas, é motivo de Inabilitação do proponente.

Nota 2: Os anuentes que assinarem o documento passam a ser responsáveis solidariamente com o proponente na prestação de contas junto a esta Secretaria.

Nota 3: O proponente/responsável pela candidatura não deverá apresentar seu nome como membro da agremiação neste documento

Nota 4: NÃO SERÁ PERMITIDO A COMPLEMENTAÇÃO DOS DADOS A POSTERIORI. EM HAVENDO INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE O PROJETO SERÁ DESCLASSIFICADO.

Fortaleza/CE, ____ de _____ de 2019.

**O coletivo/grupo é composto pelos membros abaixo listados:
(No mínimo dez integrantes)**

MEMBRO 1

NOME: _____ RG: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE PARA CONTATO: () _____

ASSINATURA: _____

MEMBRO 2

NOME: _____ RG: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE PARA CONTATO: () _____

ASSINATURA: _____

MEMBRO 3

NOME: _____ RG: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE PARA CONTATO: () _____

ASSINATURA: _____

MEMBRO 4

NOME: _____ RG: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE PARA CONTATO: () _____

ASSINATURA: _____

MEMBRO 5

NOME: _____ RG: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

_____ TELEFONE PARA CONTATO: () _____

ASSINATURA: _____

MEMBRO 6

NOME: _____ RG: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

_____ TELEFONE PARA CONTATO: () _____

ASSINATURA: _____

MEMBRO 7

NOME: _____ RG: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

_____ TELEFONE PARA CONTATO: () _____

ASSINATURA: _____

MEMBRO 8

NOME: _____ RG: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

_____ TELEFONE PARA CONTATO: () _____

ASSINATURA: _____

MEMBRO 9

NOME: _____ RG: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

_____ TELEFONE PARA CONTATO: () _____

ASSINATURA: _____

MEMBRO 10

NOME: _____ RG: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

_____ TELEFONE PARA CONTATO: () _____

ASSINATURA: _____

MEMBRO 11

NOME: _____ RG: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

_____ TELEFONE PARA CONTATO: () _____

ASSINATURA: _____



EDITAL Nº 5008
CHAMADA PÚBLICA Nº 025/2019
PROCESSO ADM. Nº P897371/2019

FL. | 21

MEMBRO 12

NOME: _____ RG: _____
CPF: _____
ENDEREÇO: _____
_____ TELEFONE PARA CONTATO: () _____
ASSINATURA: _____

MEMBRO 13

NOME: _____ RG: _____
CPF: _____
ENDEREÇO: _____
_____ TELEFONE PARA CONTATO: () _____
ASSINATURA: _____

MEMBRO 14

NOME: _____ RG: _____
CPF: _____
ENDEREÇO: _____
_____ TELEFONE PARA CONTATO: () _____
ASSINATURA: _____

MEMBRO 15

NOME: _____ RG: _____
CPF: _____
ENDEREÇO: _____
_____ TELEFONE PARA CONTATO: () _____
ASSINATURA: _____

ANEXO V

**DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR
(MODELO MERAMENTE SUGESTIVO)**

(IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE), inscrito no CPF/CNPJ nº....., declara para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666/1993, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de 18 (dezoito) anos e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data

Assinatura

ANEXO VI – MINUTA DO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO

*****NÃO PREENCHER*****

EDITAL Nº

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO Nº

TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO _____ QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DA FORTALEZA – SECULTFOR E O _____ DORAVANTE QUALIFICADOS.

OUTORGANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 10.321.307/0001-48, COM SEDE NA RUA PEREIRA FILGUEIRAS, Nº 04, CENTRO, FORTALEZA-CE.

OUTORGADO: _____.

Em conformidade com o Processo nº _____, referente ao Edital nº _____/201_/SECULTFOR, têm, entre si, justo e avençado, o presente TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, sujeitando-se subsidiariamente às normas da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Instrução Normativa 01/2016 de 27 de julho de 2016 da Controladoria e Ouvidoria do Município e demais normas que regem a espécie, bem como às cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a Concessão de Apoio Financeiro para a realização do Projeto _____, inscrito na categoria: _____, na forma descrita nos termos do edital do concurso e do projeto selecionado.

1.2. Este Termo de Concessão vincula-se ao Edital _____ e seus anexos, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do presente Termo de Concessão é de 120 (cento e vinte) dias a contar da sua assinatura, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGANTE - SECULTFOR

3.1. Caberá à outorgante:

3.1.1. Liberar os recursos do Apoio Financeiro;

3.1.2. Acompanhar a execução do objeto deste Termo;

3.1.3. Tomar as providências administrativas cabíveis, no caso do OUTORGADO não cumprir as exigências previstas neste Termo e no respectivo Edital.



CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO

4.1. Caberá ao OUTORGADO:

4.1.1. Executar o Projeto de acordo com as especificações contidas no Projeto, Planilha Orçamentária, Plano de Divulgação, Ficha Técnica e Cronograma de Atividades, aprovados pela Comissão de Avaliação Técnica, que passam a fazer parte integrante do presente Termo;

4.1.2. Arcar com todos os custos para a sua realização, inclusive pesquisa, material de divulgação e de execução, equipamentos e mão de obra, bem como com os encargos trabalhistas, fiscais e sociais decorrentes;

4.1.3. Responsabilizar por eventuais danos, de quaisquer espécies, causados à Prefeitura Municipal de Fortaleza, seus equipamentos culturais ou a terceiros, por si, seus prepostos, representantes, componentes de grupo, artistas vinculados que tenham como causa a má execução do objeto deste Edital, ou então, a ocorrência de negligência, imperícia ou imprudência, obrigando-se a arcar com todos os ônus decorrentes.

4.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo;

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO E ATESTO

5.1. As ações deverão ser executadas nos locais indicados e aprovados, previamente, pela Prefeitura de Fortaleza, bem como nas condições especificadas no projeto, a não observância destas condições, implicará no não atesto do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas ocorrerão com recursos da Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza - SECULTFOR a partir da seguinte Dotação: Programa **13.392.0194.2270.0006, Elementos de Despesas: 335041 / 339036 / 339039 / 339047 e 339048, Fonte 1.001.0000.00.01.**

CLÁUSULA SÉTIMA: VALOR DO APOIO FINANCEIRO

7.1. Será devido o montante total de _____, de acordo com categoria e classificação prevista no Edital.

CLÁUSULA OITAVA: CONDIÇÕES DE LIBERAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO

8.1. O valor acima pactuado será repassado em parcela única, a **publicação do extrato do Termo de Concessão, emissão da nota de empenho e demais procedimentos administrativos necessários para efetivação do pagamento.** O pagamento fica condicionado ainda, à atualização, se necessária, da documentação de comprovação de regularidade fiscal.

8.2. No caso de pagamento a pessoa física, a SEFIN poderá efetuar o pagamento por ordem bancária, respeitadas as condições estabelecidas por esta.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

9.1. O presente Termo poderá ser rescindido por ato unilateral da OUTORGANTE, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba ao OUTORGADO direito a indenizações de qualquer espécie com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do artigo 77 da Lei no 8.666/93, bem como pelos motivos relacionados nos artigos 78 e 79 do mesmo diploma legal.

9.1.1. A não obtenção de licença ou autorização necessária acarretará na rescisão do Termo de Concessão de Apoio.



EDITAL Nº 5008
CHAMADA PÚBLICA Nº 025/2019
PROCESSO ADM. Nº P897371/2019

FL. | 25

9.2. A OUTORGANTE deverá comunicar o OUTORGADO quanto à decisão de rescindir unilateralmente o presente Termo mediante expedição de notificação administrativa, a qual deverá ser devidamente fundamentada.

9.3. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando ao OUTORGADO o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES

10.1. O OUTORGADO estará sujeito às penalidades previstas no art. 86 e 87, da Lei Federal no 8.666/93, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza/CE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente do presente instrumento.

11.2. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Fortaleza (CE), ____ de _____ de 20__

SECULTFOR

NOME:

OUTORGADO/REPRESENTANTE

<p>_____ NOME:</p> <p>TESTEMUNHA</p> <p>CPF:</p>	<p>_____ NOME:</p> <p>TESTEMUNHA</p> <p>CPF:</p>
---	---



ANEXO VII - MODELO DO RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

1 – Identificação

PROJETO:	
PROPONENTE:	

Identificação do objeto (conforme Plano de Trabalho)

Natureza da Despesa	Data	Valor Pago
Total		

2 – Relatório detalhado da Execução

2.1	Ações Executadas: Descrever / listar as atividades realizadas, observando que deve estar compatível com o plano de trabalho apresentado.
2.2	Objetivos alcançados: Descrever os objetivos alcançados através das ações executadas das atividades pertinentes ao projeto, anexando documentos, fotos, vídeos das referidas atividades.
2.3	Dificuldades encontradas: Descrever / listar as dificuldades e problemas encontrados durante o desenvolvimento das atividades, pontuando ainda, os motivos para eventuais atrasos
2.4	Soluções adotadas: Descrever / listar as providências adotadas diante das dificuldades encontradas

3 – Encaminhamento

À Coordenação de Patrimônio Histórico Cultural da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza, para conhecimento e providências.	
Fortaleza/CE, de _____ de 201__.	(Assinatura do Responsável)